



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 596

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 596

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.324/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), PORTARIA Nº 2.944 – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para execução do Objeto: incentivo financeiro federal para atenção as pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

02 – EXECUTIVO

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2084.0000 – PORTARIA 2.944 - COVID-19

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 9.500,00

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação da própria, para execução do Objeto: INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL PARA ATENÇÃO AS PESSOAS COM OBESIDADE, DIABETES MELLITUS OU HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS.

Excesso de arrecadação.....R\$ 9.500,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 24 de novembro de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.325/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.475,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PORTARIA Nº 3.017 – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para execução do Objeto: incentivos financeiros federal de capital, para o apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID19).

02 – EXECUTIVO

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2085.0000 – PORTARIA 3.017 - COVID-19

3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.475,00

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação da própria, para execução do Objeto: INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 596

Página 3 de 5

DE CAPITAL, PARA APOIAR A ESTRUTURAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID19).

Excesso de arrecadação.....R\$ 3.475,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 24 de novembro de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.326/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 32.862,79 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO COMPLEMENTO DA CONTRAPARTIDA RECAPE ASFÁLTICO - EMENDA Nº 2020.032.18139 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.862,79 (trinta e dois mil oitocentos sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)), referente ao complemento da contrapartida Espécie: Emenda nº 2020.032.18139, Demanda nº 004820, concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme

classificação abaixo.

02 – EXECUTIVO

02.10.00 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2087.000 – OBRAS DE REC.ASFALT.-EMEN.2020.032.18139-DEMA.004820

4.4.91.51.00 – obras e instalações.....R\$ 32.862,79

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente; Emenda nº 020.032.018139 e Demanda/ nº 004820, firmado com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09.00 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: 194 – 12.306.0012.2052.000 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 32.862,79

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 24 de novembro de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.327/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.931,00 (MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS) PORTARIA Nº 3.008 – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais) para execução do Objeto: incentivos financeiros federal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 596

Página 4 de 5

custeio para a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso a resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2086.0000 – PORTARIA 3.008 - COVID-19

3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.931,00

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação da própria, para execução do Objeto: INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAL DE CUSTEIO PARA A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA VIABILIZAÇÃO DO ACESSO A RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS RELACIONADOS À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), DECLARADA PELA PORTARIA Nº 188/GM/MS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excesso de arrecadação.....R\$ 1.931,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 24 de Novembro de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.328/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.262,85 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AO COMPLEMENTO DA CONTRAPARTIDA CONVÊNIO GSSPATP-14620 – CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 29.262,85 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente ao complemento da contrapartida Espécie: Convênio GSSP/ATP – 146/20, processo GS/SSP nº 816/2020, câmaras de monitoramento, concedente: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO ASSESSORIA TÉCNICA-POLICIAL, conforme classificação abaixo.

02 – EXECUTIVO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.000.2079.0000, CONVÊNIO, ROCESSO, 816/2020 CAMARAS DE MONITORAMENTO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 29.262,85

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente; Convênio GSSP/ATP – 146/20, processo GS/SSP nº 816/2020, câmaras de monitoramento, concedente: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO ASSESSORIA TÉCNICA-POLICIAL

02 – EXECUTIVO

02.09.00 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: –12.306.0012.2052.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – material de consumoR\$ 29.262,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 596

Página 5 de 5

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 24 de novembro de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.329/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, OBJETIVANDO RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para execução do Objeto: recapeamento asfáltico e recuperação asfáltica em diversas vias públicas de Adolfo, Rua Gonçalves Dias, Rua Luiz de Camões, Rua Clovis Bevilacqua e Rua Manoel Carlos Figueiredo Ferraz nº S/N – Jardim Aldeia – Adolfo São Paulo, concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

02 – EXECUTIVO

02.10.00 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2087.000–OBRAS DE REC. ASF.-EMENDA
020.032.018139-DEM.004820

4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação da própria, para execução do Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DE ADOLFO, RUA GONÇALVES DIAS, RUA LUIZ DE CAMÕES, RUA CLOVIS BEVILAQUA E RUA

MANOEL CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ Nº S/N – JARDIM ALDEIA – ADOLFO SÃO PAULO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Excesso de arrecadação.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 24 de novembro de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal